

Despacho (extracto) n.º 10 268/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Pedro Miguel Alexandre Ferrão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

19 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 269/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sónia Raquel Baptista Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 302,46, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 270/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por três anos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 271/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rita Alexandra Gonçalves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por um período de 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 272/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

David Alexandre Mendes da Silva Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 273/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rosa Clara de Carvalho Pinto Neves da Conceição Bento, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseira, no País, nos dias 4 e 5 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 274/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tec-

nologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato por comum acordo, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 275/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Tiago Santana Machado de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de € 504,09, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Tomás dos Santos Pina da Silva, equiparado a assistente, em exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, por um ano, para exercer funções na mesma Escola, com a remuneração mensal de € 2797,72, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Regulamento interno n.º 3/2005. — Na reunião de 16 de Março de 2005 da comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Setúbal, foi aprovado o Regulamento do Estatuto de Estudante-Atleta do Instituto Politécnico de Setúbal.

As actividades desportivas desenvolvidas pelo Clube IPS constituem uma importante componente da vida académica e devem por isso ser apoiadas e encorajadas como uma vertente de bem-estar e oportunidade de desenvolvimento para todos os membros da comunidade académica.

Reconhecendo os méritos da prática de desporto por parte dos alunos das Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal e no sentido de obviar os inconvenientes que poderão inviabilizar uma representação condigna da instituição, aplica-se o estatuto de estudante-atleta segundo o presente Regulamento:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, pode adquirir o estatuto de estudante-atleta todo o aluno do Instituto Politécnico de Setúbal praticante de uma modalidade desportiva enquadrada pelo Clube IPS.

2 — São consideradas modalidades desportivas enquadradas pelo Clube IPS todas as que constem do seu plano anual de actividades e tenham um carácter regular de competição.

Artigo 2.º

Direitos

1 — Aos alunos abrangidos pelo presente Regulamento é aplicado o Estatuto do Trabalhador-Estudante no que explicitamente está determinado para os exames e regime de avaliação.

2 — O estudante-atleta que cesse a sua actividade desportiva por lesão duradoura e devidamente comprovada continuará a usufruir nesse ano lectivo das regalias adquiridas ao abrigo deste estatuto.

Artigo 3.º

Duração

O estudante-atleta goza dos benefícios previstos no presente Regulamento no decorrer do ano lectivo em que este lhe tenha sido atribuído.

Artigo 4.º

Aplicação

1 — O responsável do Clube Desportivo IPS comunicará, até 15 de Dezembro e ou até 15 de Maio, às direcções das escolas em que os alunos estejam matriculados a listagem de alunos que se encontrem em condições de usufruir do presente estatuto.

2 — O estatuto de estudante-atleta só será atribuído quando decorridos pelo menos dois meses de prática desportiva regular de um determinado aluno.

Artigo 5.º

Controlo de presenças

1 — O controlo de presenças é feito mediante apresentação do cartão de membro do Clube IPS à entrada do pavilhão gimnodesportivo, antes do início de cada treino.

2 — Periodicamente, será feita uma confirmação de presenças entre o responsável da modalidade respectiva e o responsável do Clube Desportivo IPS.

Artigo 6.º

Perda do Estatuto de Estudante-Atleta

Os direitos consagrados no presente Regulamento cessam sempre que:

- O estudante-atleta falte a mais de 20 % dos treinos;
- O estudante-atleta falte injustificadamente a uma competição para a qual foi convocado;
- Não compareça, quando convocado, a um terço das competições onde o Instituto Politécnico de Setúbal se faça representar;
- O estudante-atleta apresente durante os treinos e competições comportamentos não dignificantes para a imagem do Instituto Politécnico de Setúbal.

Artigo 7.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela presidência do Instituto Politécnico de Setúbal.

22 de Abril de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Rectificação n.º 788/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, a p. 6504, o despacho (extracto) n.º 8921/2005, no que se refere à produção de efeitos da renovação do contrato da docente Anabela de Fátima Domingues Cardoso Marques, rectifica-se que onde se lê «3 de Novembro de 2005,» deve ler-se «3 de Novembro de 2004,».

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 10 277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Sílvia Malonda Lourenço Luís — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 3 de Março de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295 constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Mónica Filipa Ferreira de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 3 de Março de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295 constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10 278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Hugo Miguel Gonçalves Rego, encarregado de trabalhos — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento cele-

brado com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho n.º 10 279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Pedro Miguel Cardoso Carvalho Sousa, técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro da Câmara Municipal de Moimenta da Beira — reclassificado, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 16 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do início da nova carreira.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

Aviso n.º 4896/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.:

Paulo Manuel Vilão do Bem Cónego, piloto sénior — autorizada a transferência, por conveniência de serviço, do quadro de pessoal da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., para o quadro da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., com a concordância da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Taniujo Braga da Cruz*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 10 280/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 19 de Abril de 2005:

Carla Sofia Araújo Rodrigues de Oliveira Sampaio — nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 10 281/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 19 de Abril de 2005:

João Filipe Nunes Marques, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 649/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 7 de Abril de 2005, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Amélia Maria dos Santos Feliciano, assistente eventual de pneumologia, a seu pedido, colocada na Unidade Hospitalar de Torres Novas ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, desde 9 de Dezembro de 2003, com efeitos a partir de 25 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.